

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS
PRECÁRIOS (PREVPAP) NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

Ata número dois

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu na sede do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), em Lisboa, o júri do procedimento concursal comum para a regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) e constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IHRU, I.P., o qual é constituído pela diretora da Direção de Estudos, Planeamento e Assessoria Carla Maria da Fraga Benera, que preside, pela Coordenadora do Departamento de Estudos e Planeamento Isabel Margarida Ramos Rodrigues Nazaré, como primeiro vogal efetivo, e pela diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, como segundo vogal efetivo.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos, análise de candidaturas e aprovação do projeto de lista dos candidatos a admitir e excluir (Anexos I e II);
2. Projeto de classificação do candidato admitido ao método de seleção avaliação curricular (Anexo III);
3. Projeto de decisão final - Lista de candidato a selecionar;
4. Notificações e audiência de interessados.

Ponto 1 – Verificação de requisitos, análise de candidaturas e aprovação do projeto de lista dos candidatos a admitir e a excluir

Efetuada a competente análise dos formulários das candidaturas e documentos apensos, em número de trinta e quatro (34), concluiu o júri pela admissão de uma (1) candidatura (Anexo I) e pela proposta de exclusão de trinta e três (33) (Anexo II).

Reunidos os requisitos previstos no aviso de abertura, nomeadamente nos pontos 9.º e 12.º do aviso de abertura, foi admitido ao procedimento concursal e ao método de seleção constituído pela avaliação curricular, o candidato a seguir identificado:

1. RICARDO MANUEL PEREIRA GUEDES

Seguidamente, o júri deliberou aprovar os projetos de lista do candidato admitido e dos candidatos propostos para exclusão, estabelecidos por ordem alfabética, conforme abaixo se apresenta:

1. Anexo I - Lista do candidato admitido;
2. Anexo II - Lista dos candidatos propostos para exclusão, com a indicação do motivo que fundamenta a exclusão.

Ponto 2 - Projeto de classificação do candidato admitido ao método de seleção avaliação curricular (Anexo III)

O Júri, considerando o currículo e a documentação apresentada pelo candidato admitido, procedeu à aplicação da grelha de avaliação curricular, nos termos da ata n.º 1, e deliberou aprovar o projeto de classificação do candidato admitido ao Método de Seleção Avaliação Curricular, arredondada às centésimas, cfr. o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o qual se encontra anexo à presente Ata (Anexo III).

Ponto 3 - Projeto de decisão final - Lista de candidato a selecionar

Aplicado o método de seleção único – Avaliação curricular – e com base na classificação do candidato admitido, nos termos do ponto, o júri delibera, como projeto de decisão final, a seleção do candidato RICARDO MANUEL PEREIRA GUEDES.

Ponto 4 - Notificações e audiência de interessados

Nos termos do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as notificações no âmbito do procedimento concursal são preferencialmente efetuadas por correio eletrónico pelo que, para efeitos do n.º 7 do referido artigo 10.º, o júri deliberou utilizar aquele meio de comunicação para proceder à audiência de interessados.

Mais deliberou o júri, considerando a existência de um único opositor ao procedimento concursal, dispensar, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a entrevista profissional de seleção.

Mais deliberou o Júri publicitar os resultados obtidos no método de seleção (Avaliação Curricular) na página eletrónica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.) http://www.portaldahabitacao.pt/pt/ihru/Recursos_humanos/recrutamento.html.

Por último, o júri declarou que, no processo de recrutamento e seleção em questão, foram assegurados os requisitos de confidencialidade e de conflito de interesses dos candidatos, explicitados nos n.ºs 6, 7, 8, 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e as garantias de imparcialidade previstas na Secção II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Secção III do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

A Presidente:

A 1.ª Vogal efetiva:

A 2.ª Vogal efetiva:

h. 
R

ANEXO I: CANDIDATOS A ADMITIR

NOME

1. RICARDO MANUEL PEREIRA GUEDES

ANEXO II: CANDIDATOS A EXCLUIR, POR ORDEM ALFABÉTICA, COM A INDICAÇÃO DO MOTIVO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO

CANDIDATOS PROPOSTOS PARA EXCLUSÃO:

Nome	Fundamento
1. Adair Clemente Nicolau	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
2. Águeda Gonçalves	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
3. Ana de Lurdes Pato	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
4. Ana Margarida Gomes Ruas	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
5. Ângela Correia	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
6. Carlos Góis	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
7. Carmen Frade	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
8. Cátia Leonor	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
9. Daniel Marinho	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
10. Diogo Machado	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário

Nome	Fundamento
11. Dulce Afonso	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
12. Eduardo Medeiros	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
13. Elsa Godinho	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
14. Fabia Fernandes	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
15. Fernanda Prim	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
16. Gisele Duarte	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
17. Gonçalo Liberal	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
18. Gonçalo Moledo	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
19. Joana Gualter	Candidatura apresentada fora de prazo Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
20. Jorge Silva	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
21. Luciano Figueiredo	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário

Nome	Fundamento
22. Mafalda Coimbra	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
23. Miguel Torres	Candidatura apresentada fora de prazo Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
24. Rafael Ribeiro	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
25. Raquel Sofia da Silva Ferreira	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
26. Ricardo Mendes	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
27. Ronice Tavares	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
28. Sara Abade	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
29. Sara Lapo	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
30. Vanessa Figueiredo	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
31. Vânia Viana	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário
32. Vitor Jorge	Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário

H. A
IR

Nome	Fundamento
33. Yasser Brito	<p>Não comprova o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no art.º 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro</p> <p>Não apresenta declaração relativa à decisão de reconhecimento do vínculo precário</p>

ANEXO III – PROJETO DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO ADMITIDO AO MÉTODO DE SELEÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) na carreira e categoria de técnico superior

NOME: RICARDO MANUEL PEREIRA GUEDES

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação
Licenciatura	Geografia – Variante de Urbanismo	16

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Tempo de prestação de serviços na área do posto de trabalho a concurso	Duração	Pontuação
	Até 1 ano	
	>1 e 3< anos	
	>3 anos	20
Valoração da Experiência Profissional		20

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da formação	Horas	Pontuação
(*) 1.ª Conferência Nacional de Habitação – 08-05-2015	7	14
(*) O Parque Habitacional e a sua Reabilitação: Retrato e Prospetiva” – 12-11-2013	7	
Balanced Score Card – 26-10-2013	21	
Valoração da Formação profissional	35	14

(*) Não apresentou documento comprovativo de frequência na ação.

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=25\%HAB+55\%EP+20\%FP$$

$$AC = 16*25\% HAB + 20*55\% EP + 14*20\% FP$$

$$17,8 AC = 4 HAB + 11 EP + 2,8 FP$$

CLASSIFICAÇÃO FINAL – 17,8 valores

na qual:

AC= Avaliação Curricular
HAB= Habilitação académica
EP – Experiência Profissional
FP – Formação profissional